



## **RELATÓRIO DE TÉRMINO DE CONTRATO <sup>(1)</sup>**

**CONTRATO DE GESTÃO n° 02/2016 <sup>(2)</sup>**

**CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS\_CEPON**

**PERÍODO\_ ANO 2016 a 2021**

### **NOME DA UNIDADE**

Centro de Pesquisas Oncológicas\_CEPON. CNES n° 0019445, CNPJ: 82.951.245/0023-74

### **ENDEREÇO**

Rodovia Admar Gonzaga, 655 - Itacorubi, Florianópolis - SC. CEP.: 88034000 . Fone: (48)3664-8885

### **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON \_ FAHECE

### **CONTRATO DE GESTÃO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

SES/SPG n° 02/2016 \_ PSES n° 12182/2016, 1° Termo Aditivo e 5° Termo Aditivo ao CG\_ PSES n° 142418/2019

Florianópolis, 08 de novembro de 2022.

(1) Este Relatório de Término de Contrato de Gestão, baseia-se nos Relatórios de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais - GAEMC, referentes às competências de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 - PSES n° 74381/2022 e competência de 2021 - PSES n° 51528/2022 e 53476/2022.

(2) O Contrato de Gestão n° 02/2016 encerrou-se em 10/07/2021 e para o fechamento do Ano de 2021 foram considerados os quantitativos relativos aos meses de janeiro à junho, mais os 10 dias de julho de 2021.

## SUMÁRIO

|   | <b>Página</b> |
|---|---------------|
| 1- CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL                                   | 3             |
| 2- HABILITAÇÕES   | 4             |
| 3- COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO              | 6             |
| 3.1 Termos Aditivos e principais Apostilamentos                 | 6             |
| 3.2 Documentos de referência                                    | 8             |
| 3.3 Estrutura e volume das Atividades Assistenciais contratadas | 9             |
| 3.4 Indicadores de Qualidade contratados                        | 11            |
| 3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade                      | 13            |
| 4- METAS ASSISTENCIAIS _ CG nº 02/2016                          | 14            |
| 4.1 Análise das Metas Assistenciais                             | 23            |
| 5- INDICADORES DE QUALIDADE _ CG nº 02/2016                     | 23            |
| 5.1 Qualidade da informação                                     | 23            |
| 5.2 Atenção ao Usuário  | 24            |
| 5.3 Tempo de espera para o início do Tratamento Oncológico      | 25            |
| 6- REGRAS PARA PAGAMENTO  | 25            |
| 7- AFERIÇÃO FINANCEIRA  | 28            |
| 8- PARECER CONCLUSIVO   | 28            |

**1 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE** (<http://www.cepon.org.br/institucional/institucional.html>, em 02.06.22)

O Centro de Pesquisas Oncológicas\_CEPON é um serviço público de referência no tratamento Oncológico em Santa Catarina e o Centro de Referência da Organização Mundial de Saúde (OMS) para Medicina Paliativa no Brasil. Tem como objetivo prestar assistência integral, humanizada e de qualidade ao paciente com câncer, no âmbito do SUS, em Santa Catarina, promovendo ações de ensino e pesquisa e pretende se tornar um Centro de Referência em Alta Complexidade Oncológica (CACON).

Inaugurado em 2012 com mais de 13.000m<sup>2</sup>, o Complexo Oncológico do CEPON possui Atendimento Ambulatorial, Serviço de Urgência, Internação Hospitalar, Terapia Intensiva e Serviços de Diagnóstico e Terapêutica ao paciente Oncológico. Possui as seguintes especialidades:

- Especialidades Clínicas: Anestesiologia, Urologia, Pediatria, Radioterapia, Neurocirurgia, Psiquiatria, Ortopedia, Oncologia, Infectologia, Hematologia, Ginecologia e Obstetrícia, Gastroenterologia, Dermatologia, Clínica Geral e Cancerologia Pediátrica.
- Especialidades cirúrgicas: Cabeça e Pescoço, Torácica, Aparelho Digestivo, Ginecologia, Mastologia, Urológica, Cirurgia Geral, Cirurgia Oncológica e Ortopédica.
- Apoio à Diagnose e Terapia: Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Odontologia e Serviço de Imagem.

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos, em 1994 firmou o Convênio nº 104/94 com a FAHECE\_Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON. A FAHECE é uma fundação privada, sem fins lucrativos, e desde sua instituição, em 1994, vem atuando como gestora dos recursos destinados ao HEMOSC e CEPON, desenvolvendo suas ações no campo da assistência médica em Hemoterapia e Oncologia.

Em dezembro de 2007 a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, consolidando este novo modelo de gestão descentralizada do serviço público de saúde, adotou o modelo de gestão por meio de Organização Social, firmando o Contrato de Gestão nº 02/2007, com a FAHECE para gerenciamento do CEPON.

As informações a seguir foram retiradas do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), referentes ao mês de junho de 2021 e visam demonstrar algumas características técnicas do CEPON: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/4205400019445?comp=202106>.

| <b>CAPACIDADE</b>                             | <b>QUANTIDADE</b>           |
|---|-----------------------------|
| 1- Recursos Humanos                           | 774                         |
| 2- Ambulatório de clínicas especializadas     | 31 consultórios             |
| 3- Ambulatório de intercorrências Oncológicas | 02 consultórios / 08 leitos |
| 4- Serviço de Urgência / Emergência           | Próprio                     |

|   |                           |
|---|---------------------------|
| 5- UTI Adulto tipo II                                 | 10                        |
| 6- Leitos Cirúrgicos Oncologia                        | 18                        |
| 7- Leitos Cirúrgicos Transplantes                     | 11                        |
| 8- Leitos Clínicos Oncologia                          | 28                        |
| 9- Leitos Crônicos                                    | 18                        |
| 10-Centro Cirúrgico                                   | 02 salas                  |
| 11-Sala de Recuperação Pós Anestésica                 | 03 leitos                 |
| 12-Sala de Cirurgia Ambulatorial                      | 01 / 03 leitos observação |
| 13-Sala de Pequena Cirurgia                           | 01                        |
| <b>SERVIÇOS DE APOIO</b>                              | <b>CARACTERÍSTICA</b>     |
| 1- Ambulâncias  | Própria                   |
| 2- Centro de Materiais e Esterilização_CME            | Próprio e terceiro        |
| 3- Farmácia   | Própria                   |
| 4- Lavanderia   | Terceirizada              |
| 5- Necrotério   | Próprio                   |
| 6- Serviço de Manutenção de equipamentos              | Próprio e terceiro        |
| 7- Serviço de Nutrição e Dietética                    | Terceirizado              |
| 8- Serviço de Atenção Domiciliar                      | Próprio                   |
| <b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>                        | <b>CARACTERÍSTICA</b>     |
| 1- Acupuntura   | Próprio                   |
| 2- Anatomia Patológica                                | Próprio                   |
| 3- Braquiterapia                                      | Próprio                   |
| 4- Central de Quimioterapia                           | 20 poltronas / 06 leitos  |
| 5- Hospital Dia Cirúrgico/Diagnóstico/Terapêutico     | 11 Leitos                 |
| 6- Hospital Dia Intercorrências Pós Transplante       | 10 Leitos                 |
| 7- Laboratório  | Terceirizado              |
| 8- Transplante  | Próprio                   |
| 9- Medicina Nuclear                                   | Terceiro                  |
| 10-Odontologia  | Própria                   |
| 11-Radioterapia                                       | Próprio                   |
| 12-Terapia Nutricional (enteral e parenteral)         | Própria e terceira        |
| <b>SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO _SADT</b> | <b>CARACTERÍSTICA</b>     |
| 1- Broncoscopia                                       | Próprio                   |
| 2- Colonoscopia                                       | Terceiro                  |
| 3- Eletrocardiograma_ECG                              | Próprio                   |
| 4- Endoscopia   | Terceiro                  |

|  |          |
|--|----------|
| 5- Mamografia                                    | Própria  |
| 6- Radiologia                                    | Próprio  |
| 7- Ressonância Magnética                         | Terceiro |
| 8- Tomografia Computadorizada                    | Própria  |
| 9- Ultrassonografia (convencional e com Doppler) | Própria  |

## 2 HABILITAÇÕES

| HABILITAÇÕES VIGENTES |   |          |         |         |
|-----------------------|---|----------|---------|---------|
| CÓD                   | DESCRIÇÃO   | ORIGEM   | INÍCIO  | FINAL   |
| 0101                  | Centro de Referência em Atenção a Saúde do Idoso  | Nacional | 09/2003 | -       |
| 0905                  | Cuidados Prolongados/Enfermidades Oncológicas   | Local    | 05/2012 | -       |
| 1202                  | Proc. Cirurg., Diag. ou Terapêutico/Hospital Dia  | Nacional | 04/2015 | -       |
| 1204                  | Hospital Dia Intercorrências Pós Transplante de MO e Outros Precursores Hematopoiéticos   | Nacional | 04/2018 | -       |
| 1301                  | Internação Domiciliar   | Nacional | 02/2006 | -       |
| 1715                  | Serviço Radioterapia de Complexo Hospitalar   | Nacional | 03/2008 | -       |
| 1716                  | Serviço Oncologia Clínica de Complexo Hospitalar  | Nacional | 03/2008 | -       |
| 2301                  | Unidade Assistência Alta Complexidade Terapia Nutricional                                 | Nacional | 12/2019 | -       |
| 2304                  | Enteral e Parenteral  | Nacional | 12/2019 | -       |
| 2401                  | Transplante Medula óssea/ Autogênico  | Nacional | 11/2016 | 06/2024 |
| 2402                  | Transplante Medula óssea/Alogênico Aparentado   | Nacional | 12/2017 | 06/2024 |
| 2403                  | Transplante Medula óssea/Alogênico Não Aparentado   | Nacional | 06/2020 | 06/2024 |
| 2420                  | Retirada Órgãos e Tecidos   | Nacional | 12/2017 | 06/2024 |
| 2601                  | UTI II Adulto   | Nacional | 12/2019 | -       |
| 2901                  | Videocirurgias  | Local    | 06/2020 | -       |
| 3202                  | Lab. Exames Citopatológicos Colo de útero – Tipo I  | Nacional | 09/2014 | -       |
| 3203                  | Lab. Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos Colo de Útero – Tipo II | Nacional | 09/2014 | -       |

### 3 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### 3.1 Termos Aditivos e principais Apostilamentos ao CG 02/2016 até 10 de julho de 2021

| Nº do Termo Aditivo (TA) ou Apostilamento | Data da Assinatura ou Publicação   | Cláusula 1º que trata do Objeto do Contrato  |
|---|------------------------------------|--|
| 1º Apostilamento                          | Publicação<br>01/12/2016           | Alteração do somatório das Metas Quantitativas do Plano de trabalho, Anexo I – Volume das atividades contratadas.  |
| 1º TA                                     | Publicação<br>DOE/SC<br>28/05/2018 | O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os anexos Técnicos I, II e III, para o exercício de 2018. Ficam corrigidos o somatório das metas quantitativas do Anexo I – Plano de Trabalho - Volume das Atividades Contratadas. Cláusula 5ª – Tendo em vista a implantação do CC, UTI e CME, custeio do Laboratório de Anatomopatologia e acréscimo do exame PET-CT, a estimativa do montante global passa a ser de R\$ 426.023.685,38.  |
| 2º TA                                     | Publicação<br>DOE/SC<br>22/06/2018 | O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos do Programa Pacto por SC para viabilizar a 1ª etapa da obra de construção do Laboratório de Anatomopatologia e da área de Apoio Técnico e Administrativo do CEPON...   |
| 3º TA                                     | Publicação<br>DOE/SC<br>19/02/2019 | O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à FAHECE para custeio e manutenção do CEPON.   |
| 6º Apostilamento                          | Assinatura<br>12/12/2017           | Regularização das doações realizadas por Instituições do ramo da Agroindústria de Santa Catarina ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge - CEPON. No ano de 2017, estas repassaram à Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON - FAHECE, recursos a serem utilizados na execução dos serviços do CEPON, conforme os Termos de Compromisso firmados com a Secretaria de Estado da Fazenda. As doações totalizaram o valor de R\$ 3.638.237,00, sendo que R\$ 2.442.234,00 foram considerados como parte da 1ª parcela do repasse de 2017 e R\$ 1.409.337,00 foi considerado como parte da 6ª parcela do repasse de 2017, referentes ao Contrato de Gestão nº 02/2016. |
| 4º TA                                     | 06/02/2020                         | O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em parcela única, à Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON – FAHECE, para a realização dos atos necessários ao procedimento de Cirurgia Citorredutora com Quimioterapia Hipertérmica transoperatória (Hipec), de acordo com a determinação contida nos autos da Ação Judicial nº 50194453420194047200, uma vez que tais procedimentos não se encontram previstos no respectivo Contrato de Gestão.   |
| 5º TA                                     | 21/02/2020                         | O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os Anexos Técnicos I, II e III, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, readequando a meta do serviço de “Radioterapia”, retirando do Plano de Trabalho o serviço de “PET CT”; incluindo o  |

|       |            |  |
|-------|------------|--|
|       |            | <p>detalhamento das atividades realizadas conforme peso percentual do serviço e readequando o Indicador de Qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico – Quimioterapia e Radioterapia”. O serviço de “Radioterapia” será readequado de 165 para 105 pacientes atendidos no mês, a partir da <b>competência de agosto de 2019</b>, ... O serviço de “PET CT” será retirado do Plano de Trabalho, <b>a partir de julho de 2019</b>, tendo em vista manifestação do CEPON, no sentido de que o PET CT refere-se a um método diagnóstico de alto custo, se comparado a outras tecnologias que desempenham papel similar para o diagnóstico dos pacientes oncológicos (Ata da 4ª Reunião da CAF, em 25.11.2019, linhas 162 a 166); A inclusão do detalhamento das atividades realizadas, conforme peso percentual, ao Anexo II do 1º Termo Aditivo terá vigência a partir de <b>janeiro de 2019</b>; A readequação do Indicador de Qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico – Quimioterapia e Radioterapia”, com vigência a partir de <b>janeiro de 2019</b>, se deve ao novo fluxo de agendamento para consultas de novos pacientes para o CEPON por meio do SISREG (Ofício nº 037/2018/CEPON);</p> |
| 6º TA | 08/04/2020 | <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil de reais), em parcela única, à Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON - FAHECE, para custeio e manutenção do Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON. Cláusula 3º... tais recursos serão utilizados para adequações físicas para expedição do Alvará do Corpo de Bombeiros, adequações do Setor de Radioterapia, manutenção da climatização da Unidade, bem como pagamento de fornecedores de medicamentos.</p>  |
| 7º TA | 24/06/2020 | <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), em parcela única, à Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON - FAHECE, para troca de peça do Acelerador Linear do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, que se encontra inoperante desde 22/05/2020, devido à falha técnica decorrente do vazamento do tubo do aparelho, prejudicando o atendimento de 60 (sessenta) pacientes/dia em tratamento naquela Unidade.</p>  |
| 8º TA | 17/11/2020 | <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para aquisição de equipamentos para atendimento de pacientes oncológicos assistidos na UTI, conforme Plano de Trabalho anexo a Emenda Impositiva Estadual nº 986 e repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, para apoio financeiro ao Centro de Pesquisas Oncológicas – CEPON, para aquisição de equipamento médico (Aparelho de Ultrassom Portátil), conforme Plano de Trabalho anexo a Emenda Impositiva Estadual nº 181.</p>  |

### 3.2 Documentos de referência

Este relatório apresenta os resultados obtidos no período de 05 anos com a execução do Contrato de Gestão nº 02/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e a Organização Social FAHECE - Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração (Apostilamento nº 07 de 17/07/2019), para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de abril de 2006 e suas atualizações.

Todas as prerrogativas contratuais presentes no corpo deste relatório, estão balizadas no Contrato de Gestão, devidamente publicado e passível de conferência no endereço eletrônico:

- Contrato de Gestão:

*<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/c-g-002-2016-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece/10853-contrato-de-gestao-002-2016-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece/file>*

A estrutura e o volume das atividades contratadas encontram-se nos Anexos Técnicos I (Plano de Trabalho) e III (Indicadores de Qualidade) do CG nº 02/2016 e foram atualizadas através do 1º e 5º Termos Aditivos (TA), publicados e passível de conferência no endereço eletrônico:

- 1º Termo Aditivo:

*<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/c-g-002-2016-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece/apostilamentos-e-termos-aditivos/13258-1-termo-aditivo-ao-cg-02-2016/file>*

- 5º Termo Aditivo:

*<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/c-g-002-2016-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece/apostilamentos-e-termos-aditivos/16697-5-termo-aditivo-ao-cg-02-2016/file>*

A seguir, no Quadro 01, a relação das Atividades Assistenciais contratadas, com a meta mensal, conforme suas atualizações através do 1º e 5º Termos Aditivos nos anos de 2016, 2018 e 2019.



### 3.3 Estrutura e volume das Atividades Assistenciais contratadas (CG 02/2016, 1º TA e 5º TA)

| DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS   | Meta mês 2016 (CG) | Meta mês 2018 (1º TA) | Meta mês 2019 (5º TA)                                   |
|---|--------------------|-----------------------|---|
| <b>1- EXAMES (total mês)</b>  | <b>1.823</b>       | <b>4.806</b>          | <b>4.800</b>  |
| Anatomopatologia  | -                  | 2.890                 | 2.890   |
| Radiologia  | 305                | 430                   | 430   |
| Ultrassonografia  | 298                | 340                   | 340   |
| Tomografia Computadorizada  | 560                | 680                   | 680   |
| Outros exames(*)  | 411                | 460                   | 460   |
| Mamografias   | 239                | -                     | -   |
| PET CT  | 10                 | 6                     | Retirado do Plano de trabalho a partir de julho de 2019 |
| (*) Ressonância, Colonoscopia, Esofagogastroduodenoscopia, Retossigmoidoscopia, Cistoscopia e/ou Uretroscopia, Broncoscopia, Laringoscopia, Traqueoscopia, Videolaringoscopia, Eletrocardiograma e Colposcopia, Ecocardiografia Transtorácica, Linfocintilografia, Cintilografia Óssea, Pletismografia e outros exames Hematológicos. |                    |                       |   |
| <b>2- CONSULTAS (total mês)</b>   | <b>6.355</b>       | <b>7.230</b>          | <b>7.230</b>  |
| Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas  | 4.369              | 4.500                 | 4.500   |
| Consultas Não Médicas de Profissionais - Atenção Especializada  | 1.558              | 2.150                 | 2.150   |
| Consulta - AIO  | 428                | 580                   | 580   |
| <b>3- RADIOTERAPIA (total mês)</b>  | <b>159</b>         | <b>165</b>            | <b>105</b>  |
| Radioterapia (Pacientes)  | 159                | 165                   | 105   |
| <b>4- QUIMIOTERAPIA (total mês)</b>   | <b>2.394</b>       | <b>2.500</b>          | <b>2.500</b>  |
| Quimioterapia   | 2.394              | 2.500                 | 2.500   |
| <b>5-DEMAIS PROCEDIMENTOS (total mês)</b>   | <b>10.244</b>      | <b>9.569</b>          | <b>9.569</b>  |
| Exames de Patologia Clínica   | 5.044              | 5.044                 | 5.044   |
| Dieta Nutricional (Oral/Enteral/Parenteral)   | 4.553              | 3.650                 | 3.650   |
| Biopsias  | 107                | 115                   | 115   |
| Outros Procedimentos (**)   | 540                | 760                   | 760   |
| (**) Criocauterização/Eletrocoagulação de Colo de Útero, procedimentos Dermatológicos/Pequenas Cirurgias, Paracentese Abdominal, Exérese de Cisto Vaginal, Toracocentese e Curativo Grau II e outros pequenos procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais.   |                    |                       |   |
| <b>TOTAL SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL_SIA</b>   | <b>20.975</b>      | <b>24.270</b>         | <b>24.204</b>   |

|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| <b>6-INTERNAÇÃO (total mês)</b>   | <b>133</b>    | <b>184</b>    | <b>184</b>    |
| Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)                              | 104           | 120           | 120           |
| Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)                       | 17            | 17            | 17            |
| Internações Hospitalares (Córnea)   | 6             | 6             | 6             |
| Transplantes de Medula Óssea  | 6             | 6             | 6             |
| UTI   | -             | 35            | 70            |
| <b>7-CIRURGIAS AMBULATORIAIS (total mês)</b>                              | <b>52</b>     | <b>55</b>     | <b>55</b>     |
| Internações Hospitalares - Hospital Dia/Cirurgia Ambulatorial             | 52            | 55            | 55            |
| <b>8-CIRURGIAS ONCOLÓGICAS (total mês)</b>                                | <b>-</b>      | <b>70</b>     | <b>160</b>    |
| Cirurgias Oncológicas de média e alta complexidade                        | -             | 30            | -             |
| Cirurgias Oncológicas de média e alta complexidade (4º trimestre de 2018) | -             | 40            | 160           |
| <b>TOTAL SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR_SIH</b>                         | <b>185</b>    | <b>309</b>    | <b>434</b>    |
| <b>TOTAL SIA + SIH</b>  | <b>21.160</b> | <b>24.579</b> | <b>24.638</b> |

Quadro 01 - Atividades Assistenciais contratadas

Fonte: pág. 34 do CG nº 02/2016, págs. 4 e 5 do 1º TA e págs. 4 e 5 do 5º TA

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão, bem como o cumprimento das atividades assistenciais estabelecidas no Anexo Técnico I \_ Plano de Trabalho, a unidade, conforme o contrato, encaminhou após 50 (cinquenta) dias do mês subsequente, a documentação informativa das atividades realizadas (pág. 08, 5º Termo Aditivo ao CG 02/2016).

As informações acima mencionadas foram encaminhadas através dos registros no SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais) e SIH (Sistema de Informação Hospitalar), bem como através de relatórios de procedimentos não processados, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo Órgão Supervisor.

Semestralmente, o Órgão Supervisor procedeu a análise do volume das atividades assistenciais realizadas pela Executora, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades de cada procedimento, para fins de verificação do alcance de metas, conforme estabelecido no Contrato de Gestão (pág. 08, 5º Termo Aditivo ao CG 02/2016).

O volume das “Atividades Assistenciais” foram atualizadas em 2018 e 2019, através do 1º e 5º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão.

O 1ª TA teve por objeto restabelecer os anexos Técnicos I, II e III, para o exercício de

2018, onde foram corrigidos também o somatório das metas quantitativas do Anexo I - Plano de Trabalho - Volume das Atividades Contratadas. Na Cláusula 5ª, houve a atualização da estimativa do montante global que passou a ser de R\$ 426.023.685,38, tendo em vista a implantação do CC, UTI, CME, custeio do Laboratório de Anatomopatologia e acréscimo do exame PET-CT.

O 5º TA, teve por objeto a alteração dos Anexos Técnicos I, II e III, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, readequando a meta do serviço de “Radioterapia”; retirando do Plano de Trabalho o serviço de “PET CT”; incluindo o detalhamento das atividades realizadas conforme peso percentual do serviço e readequando o Indicador de Qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico - Quimioterapia e Radioterapia”.

O serviço de “Radioterapia” foi ajustado de 165 para 105 pacientes atendidos no mês, a partir da competência de agosto de 2019. O serviço de “PET CT” foi retirado do Plano de Trabalho, a partir de julho de 2019, tendo em vista o alto custo, se comparado a outras tecnologias que desempenham papel similar para o diagnóstico dos pacientes Oncológicos (Ata da 4ª Reunião da CAF, em 25.11.2019, linhas 162 a 166);

A inclusão do detalhamento das atividades realizadas, conforme peso percentual, ao Anexo II do 1º Termo Aditivo teve vigência a partir de janeiro de 2019. A readequação do Indicador de Qualidade “Tempo de Espera para Início do Tratamento Oncológico - Quimioterapia e Radioterapia”, teve vigência a partir de janeiro de 2019, em virtude do novo fluxo de agendamento para consultas de novos pacientes para o CEPON por meio do SISREG.

### **3.4 Indicadores de Qualidade contratados**

Estes indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do CEPON. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da instituição.

As regras e os critérios estabelecidos para aferição dos Indicadores de Qualidade foram utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão, Anexos Técnicos II e III.

No período de 05 anos de vigência do CG nº 02/2016 a única mudança relativa aos Indicadores de Qualidade foi instituída pelo 5º TA que modificou a medição e o tempo de espera para o início do tratamento Oncológico. No CG e 1º TA o tempo era de 60 dias, medido desde o agendamento até o início do tratamento com Quimioterapia ou Radioterapia. Através do 5º TA, o tempo passou para 40 dias e a medição se deu a partir da consulta Oncológica.

De acordo com o Contrato de Gestão e suas atualizações, apresentamos abaixo os Indicadores de Qualidade:

- I. Qualidade da Informação
- II. Atenção ao Usuário
- III. Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT ou RT)

A avaliação e valoração destes indicadores estão associados a parte variável do Contrato de Gestão e são aferidos trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nas parcelas subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores (pág. 08, 5º TA, item 5).

No Quadro 02, abaixo, estão apresentados os Indicadores de Qualidade do CEPON com a meta mensal, conforme o que foi estabelecido no 1º e 5º Termos Aditivos.

| META E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE                          |  |                               |  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|--|--|-------------------------------|
| INDICADOR  | CG<br>02/2016  | VALORAÇÃO<br>POR<br>TRIMESTRE | 1º TA<br>2018  | 5º TA<br>2019  | VALORAÇÃO<br>POR<br>TRIMESTRE |
|  | META   |                               | META   | META   |                               |
| Qualidade da Informação  | Atender o prazo de entrega da Gerência de Processamento da SES | 25%                           | Atender o prazo de entrega da Gerência de Processamento da SES | Atender o prazo de entrega da Gerência de Processamento da SES | 34%                           |
| Atenção ao Usuário   | Resolução de 80% das queixas                                   | 15%                           | Resolução de 80% das queixas                                   | Resolução de 80% das queixas                                   | 23%                           |
|  | Pesquisa com 2% dos pacientes em consultas e internações       | 10%                           | Pesquisa com 2% dos pacientes em consultas e internações       | Pesquisa com 2% dos pacientes em consultas e internações       | 10%                           |
| Tempo de espera entre o agendamento e a 1ª consulta médica             | Máximo de 20 dias entre a consulta e o agendamento             | 25%                           | -  | -  |                               |
| Tempo de espera para o início do Tto Oncológico (diagnóstico definido) | <b>40 dias a partir do agendamento</b>                         | 25%                           | <b>60 dias a partir do agendamento</b>                         | <b>40 dias a partir da 1ª consulta médica</b>                  | 33%                           |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>100%</b>                   | -  | -  | <b>100 %</b>                  |

Quadro 02 - Meta e valoração dos Indicadores de Qualidade

Fonte: pág. 34 do CG nº 02/2016, págs. 14 e 15 do 1º TA e págs.15 e 16 do 5º TA

### **3.5 Definição dos Indicadores de Qualidade (págs. 14 e 15 do 5º TA ao CG nº 02/2016)**

#### **3.5.1 Apresentação de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAC, BPAI e APAC) e Hospitalar (AIH):**

Avalia a proporcionalidade de BPAC, BPAI, APAC e AIH em relação à atividade. Tendo em vista que o CEPON não é emissor das APACs e AIHs e, portanto, depende de processo nas instâncias da SES para liberação da documentação citada, a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das mesmas, referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES em cada mês de competência (pág. 14 do 5º TA ao CG 02/2016).

#### **3.5.2 Atenção ao Usuário:**

Divide-se em "Resolução de Queixas" e "Pesquisa de Satisfação". Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, necessariamente com identificação do autor, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A meta consiste na resolução de 80% das queixas recebidas, bem como no envio de relatório trimestral consolidado do serviço de satisfação do usuário, após 50 (cinquenta) dias do referido trimestre " (pág. 15 do 5º TA ao CG 02/2016).

"A pesquisa de Satisfação do Usuário sobre o atendimento do CEPON destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de formulários destinados a este fim. Os formulários para pacientes serão disponibilizados para manifestação incentivada nos locais de atendimento buscando a avaliação de 2% do número de consultas e internações" (pág. 15 do 5º TA ao CG 02/2016).

#### **3.5.3 Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT e RT):**

Conforme o 5º Termo Aditivo, "neste indicador pretende-se medir o tempo de espera entre a data da 1ª consulta e o início do tratamento Oncológico. A meta consiste em garantir que este período seja de, no máximo, 40 (quarenta) dias. Além disso, também será avaliada a informação que deve ser encaminhada por meio de relatório trimestral consolidado com as informações relativas ao indicador, após 50 (cinquenta) dias do referido trimestre"(pág. 15 do 5º TA ao CG 02/2016). Este indicador sofreu alterações ao longo da vigência do CG nº 02/2016, conforme descrito no Quadro 02, acima.

#### 4 METAS ASSISTENCIAIS REFERENTES AO CG nº 02/2016

A vigência do CG nº 02/2016 foi de 05 anos, de 11 de julho de 2016 à 10 de julho de 2021. Os resultados apresentados abaixo são baseados nas informações apresentadas pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais - GAEMC e validados pela unidade gerenciada.

As informações presentes neste Relatório de Término de Contrato de Gestão, referentes às competências de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, poderão ser consultadas no PSES nº 74381/2022 e as informações referentes à competência de 2021, no PSES nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

Os Relatórios Trimestrais, Semestrais e de Competência Anuais, durante a vigência do CG nº 02/2016, foram apresentados e homologados junto à Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF deste contrato e poderão ser localizados no endereço eletrônico abaixo:

*<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/c-g-002-2016-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece>*

O Contrato de Gestão nº 02/2016 encerrou-se em 10/07/2021 e para a análise das Metas Assistenciais do Ano de 2021 foram considerados os quantitativos relativos aos meses de janeiro à junho, mais os 10 dias do mês de Julho.

Os dados foram compilados, considerando o total contratado e realizado anualmente, indicando o percentual de cumprimento de meta de cada atividade, procedimento ou serviço.

A aferição financeira das Metas de Produção foram realizadas semestralmente, entre os anos de 2016 e 2021, e constam dos relatórios do 2º e 4º trimestres de cada ano. Desta forma, não constará neste Relatório de término de Contrato de Gestão.

No Quadro 03, a seguir, apresentamos a série histórica com o resultado das Metas de Produção Assistencial do CEPON referentes ao CG nº 02/2016.

**SÉRIE HISTÓRICA DA PRODUÇÃO ASSISTENCIAL DO CEPON DE 2016 À 2021 (Término do CG em 10/07/2021)**

| PROCEDIMENTOS   | 2016            |                |                | 2017            |                |                | 2018            |                |                | 2019            |                |                | 2020            |                |                | 2021            |                |                |
|---|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|
|   | Contra-<br>tado | Realizado      | Δ%             | Contra-<br>tado | Realizado      | Δ%             | Contra-<br>tado | Realizado      | Δ%             | Contra-<br>tado | Realizado      | Δ%             | Contra-<br>tado | Realizado      | Δ%             | Contra-<br>tado | Realizado      | Δ%             |
| Anatomopatologia                                      | -               | -              | -              | -               | -              | -              | 34.680          | 40.037         | 115,45%        | 34.680          | 38.876         | 112,10%        | 34.680          | 30.258         | 87,25%         | 18.272          | 16.631         | 91,02%         |
| Radiologia  | 3.654           | 4.920          | 134,65%        | 3.654           | 5.403          | 147,87%        | 5.160           | 6.345          | 122,97%        | 5.160           | 7.013          | 135,91%        | 5.160           | 4.943          | 95,79%         | 2.719           | 2.604          | 95,78%         |
| Ultrassonografia                                      | 3.579           | 4.068          | 113,66%        | 3.579           | 4.145          | 115,81%        | 4.080           | 4.339          | 106,35%        | 4.080           | 4.969          | 121,79%        | 4.080           | 4.027          | 98,70%         | 2.150           | 2.324          | 108,11%        |
| Tomografias Computadorizada                           | 6.720           | 11.018         | 163,96%        | 6.720           | 8.760          | 130,36%        | 8.160           | 8.975          | 109,99%        | 8.160           | 9.671          | 118,52%        | 8.160           | 11.593         | 142,07%        | 4.299           | 8.088          | 188,12%        |
| Outros exames (*)                                     | 12.391          | 26.710         | 215,56%        | 4.938           | 12.504         | 253,22%        | 5.520           | 8.330          | 150,91%        | 5.520           | 10.489         | 190,02%        | 5.520           | 8.408          | 152,32%        | 2.908           | 15.535         | 534,14%        |
| Mamografias (**)                                      | 2.862           | 4.294          | 150,03%        | 2.860           | 3.390          | 118,53%        | -               | -              | -              | -               | -              | -              | -               | -              | -              | -               | -              | -              |
| PET CT (***)  | 150             | 135            | 90,00%         | 120             | 27             | 22,50%         | 70              | 4              | 5,71%          | 60              | 0              | 0,00%          | -               | -              | -              | -               | -              | -              |
| Consultas Médicas Ambulatoriais Especializadas        | 52.425          | 57.443         | 109,57%        | 52.425          | 57.216         | 109,14%        | 54.000          | 60.565         | 112,16%        | 54.000          | 64.587         | 119,61%        | 54.000          | 49.416         | 91,51%         | 28.452          | 28.496         | 100,16%        |
| Consultas Não Médicas - Atenção Especializada         | 18.693          | 26.297         | 140,68%        | 18.693          | 28.394         | 151,90%        | 25.800          | 34.555         | 133,93%        | 25.800          | 43.242         | 167,60%        | 25.800          | 35.788         | 138,71%        | 13.594          | 19.994         | 147,08%        |
| Consulta - AIO  | 5.143           | 7.039          | 136,89%        | 5.143           | 7.671          | 149,18%        | 6.960           | 8.257          | 118,64%        | 6.960           | 9.735          | 139,87%        | 6.960           | 9.026          | 129,68%        | 3.667           | 5.096          | 138,97%        |
| Radioterapia (Pacientes)                              | 1.908           | 2.145          | 112,42%        | 1.908           | 2.102          | 110,17%        | 1.980           | 2.161          | 109,14%        | 1.680           | 1.547          | 92,08%         | 1.260           | 1.132          | 89,84%         | 664             | 1.107          | 166,75%        |
| Quimioterapia   | 28.725          | 32.273         | 112,35%        | 28.725          | 32.201         | 112,10%        | 30.000          | 32.830         | 109,43%        | 30.000          | 34.157         | 113,86%        | 30.000          | 32.486         | 108,29%        | 15.806          | 17.630         | 111,54%        |
| Exames de Patologia Clínica                           | 60.528          | 94.377         | 155,92%        | 60.528          | 97.916         | 161,77%        | 60.528          | 106.569        | 176,07%        | 60.528          | 128.646        | 212,54%        | 60.528          | 97.479         | 161,05%        | 31.891          | 52.434         | 164,42%        |
| Dieta Nutricional (oral/enteral/parenteral)           | 54.636          | 54.059         | 98,94%         | 54.636          | 47.031         | 86,08%         | 43.800          | 63.055         | 143,96%        | 43.800          | 90.508         | 206,64%        | 43.800          | 79.039         | 180,45%        | 23.077          | 38.094         | 165,07%        |
| Biopsias  | 1.290           | 1.491          | 115,58%        | 1.290           | 1.476          | 114,42%        | 1.380           | 1.737          | 125,87%        | 1.380           | 2.255          | 163,41%        | 1.380           | 1.780          | 128,99%        | 727             | 1.083          | 148,95%        |
| Outros Procedimentos ( *)                             | 6.090           | 12.656         | 207,82%        | 6.480           | 11.049         | 170,51%        | 9.120           | 15.574         | 170,77%        | 9.120           | 17.263         | 189,29%        | 9.120           | 13.038         | 142,96%        | 4.805           | 6.670          | 138,81%        |
| <b>Total SIA (Sistema de Informação Ambulatorial)</b> | <b>258.794</b>  | <b>338.925</b> | <b>130,96%</b> | <b>251.698</b>  | <b>319.285</b> | <b>126,85%</b> | <b>291.238</b>  | <b>393.333</b> | <b>135,06%</b> | <b>290.448</b>  | <b>462.958</b> | <b>159,13%</b> | <b>290.448</b>  | <b>378.413</b> | <b>130,29%</b> | <b>153.032</b>  | <b>215.786</b> | <b>141,01%</b> |
| Internações Hospitalares (Hospital do CEPON)          | 1.248           | 1.499          | 120,02%        | 1.248           | 1.559          | 124,92%        | 1.440           | 1.559          | 108,26%        | 1.440           | 1.918          | 133,19%        | 1.440           | 1.649          | 114,51%        | 759             | 1.004          | 132,33%        |
| Internações PID (Programa de Internação Domiciliar)   | 198             | 211            | 107,11%        | 198             | 193            | 97,47%         | 204             | 182            | 89,22%         | 204             | 266            | 130,39%        | 204             | 391            | 191,67%        | 107             | 190            | 176,77%        |
| Internações Hospitalares (Córnea)                     | 72              | 96             | 133,33%        | 72              | 77             | 106,94%        | 72              | 77             | 106,94%        | 72              | 77             | 106,94%        | 72              | 39             | 54,17%         | 38              | 36             | 94,90%         |
| Transplantes de Medula Óssea                          | 72              | 75             | 104,17%        | 72              | 67             | 93,06%         | 72              | 81             | 112,50%        | 72              | 112            | 155,56%        | 72              | 122            | 169,44%        | 38              | 44             | 115,99%        |

|   |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| UTI   | -              | -              | -              | -              | -              | -              | 420            | 632            | 150,48%        | 840            | 2.192          | 260,95%        | 840            | 2.056          | 244,76%        | 443            | 862            | 194,77%        |
| Internações Hospitalares:<br>Hospital Dia/Crg. Ambulatorial | 630            | 1.013          | 160,79%        | 630            | 1.128          | 179,05%        | 660            | 850            | 128,79%        | 660            | 711            | 107,73%        | 660            | 823            | 124,70%        | 348            | 383            | 110,14%        |
| Cirurgias Oncológicas de Média e<br>Alta Complexidade       | -              | -              | -              | -              | -              | -              | 840            | 842            | 100,24%        | 1.920          | 2.012          | 104,79%        | 1.920          | 2.380          | 123,96%        | 1.012          | 994            | 98,26%         |
| <b>Total SIH (Sistema de<br/>Informação Hospitalar)</b>     | <b>2.220</b>   | <b>2.894</b>   | <b>130,36%</b> | <b>2.219</b>   | <b>3.024</b>   | <b>136,28%</b> | <b>3.708</b>   | <b>4.223</b>   | <b>113,89%</b> | <b>5.208</b>   | <b>7.288</b>   | <b>139,94%</b> | <b>5.208</b>   | <b>7.460</b>   | <b>143,24%</b> | <b>2.744</b>   | <b>3.513</b>   | <b>128,02%</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>261.014</b> | <b>341.819</b> | <b>130,96%</b> | <b>253.917</b> | <b>322.309</b> | <b>126,93%</b> | <b>294.946</b> | <b>397.556</b> | <b>134,79%</b> | <b>296.136</b> | <b>470.246</b> | <b>158,79%</b> | <b>295.656</b> | <b>385.873</b> | <b>130,51%</b> | <b>155.776</b> | <b>219.299</b> | <b>140,78%</b> |

Quadro 03 - Série histórica do resultado das Metas de Produção Assistencial do CEPON, CG nº 02/2016 (05 anos)

Fonte: Relatórios GAEMC, PSES nº 74381/2022, nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

(\*) Outros exames: Ressonância, Colonoscopia, Esofagogastroduodenoscopia, Retossigmoidoscopia, Cistoscopia e/ou Uretroscopia, Broncoscopia, Laringoscopia, Traqueoscopia, Videolaringoscopia, Eletrocardiograma e Colposcopia, Ecocardiografia Transtorácica, Linfocintilografia, Cintilografia Óssea, Pletismografia e outros exames Hematológicos.

Outros Procedimentos: Criocauterização/Eletrcoagulação de Colo de Útero, procedimentos Dermatológicos/Pequenas Cirurgias, Paracentese Abdominal, Exérese de Cisto Vaginal, Toracocentese e Curativo Grau II e outros pequenos procedimentos Cirúrgicos Ambulatoriais.

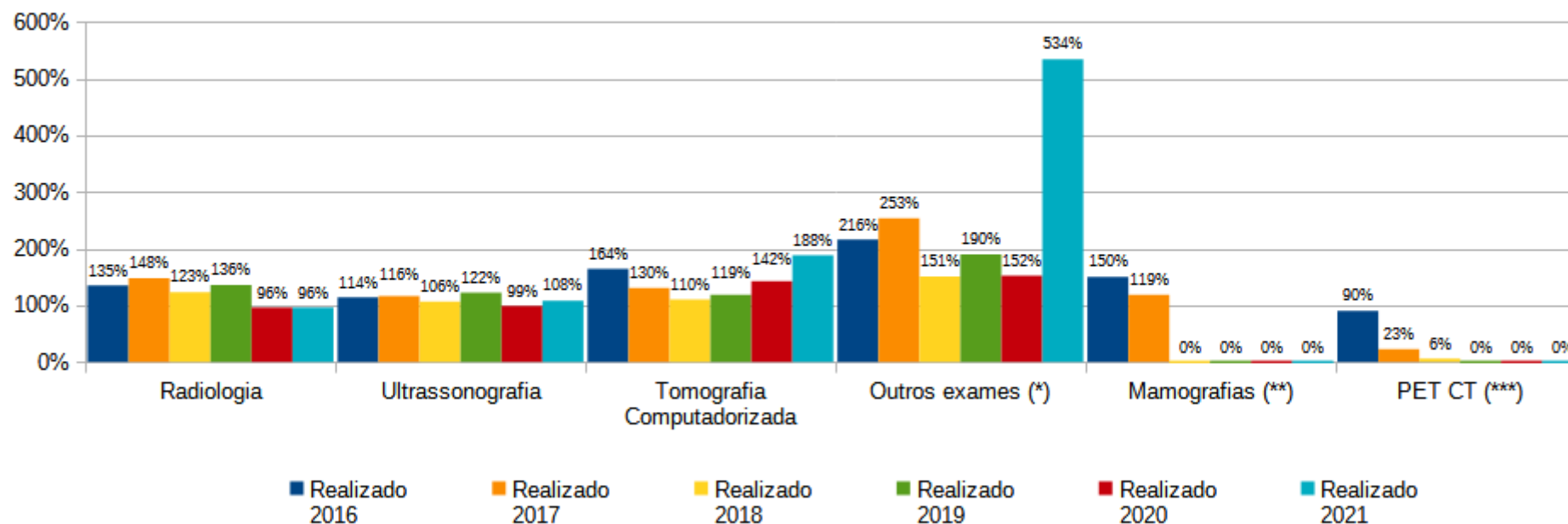
(\*\*) Mamografias: o exame foi retirado da descrição das metas a partir de 2018.

(\*\*\*) PET CT: o serviço foi retirado do Plano de Trabalho a partir de julho de 2019, conforme o 5º TA ao CG nº 02/2016.

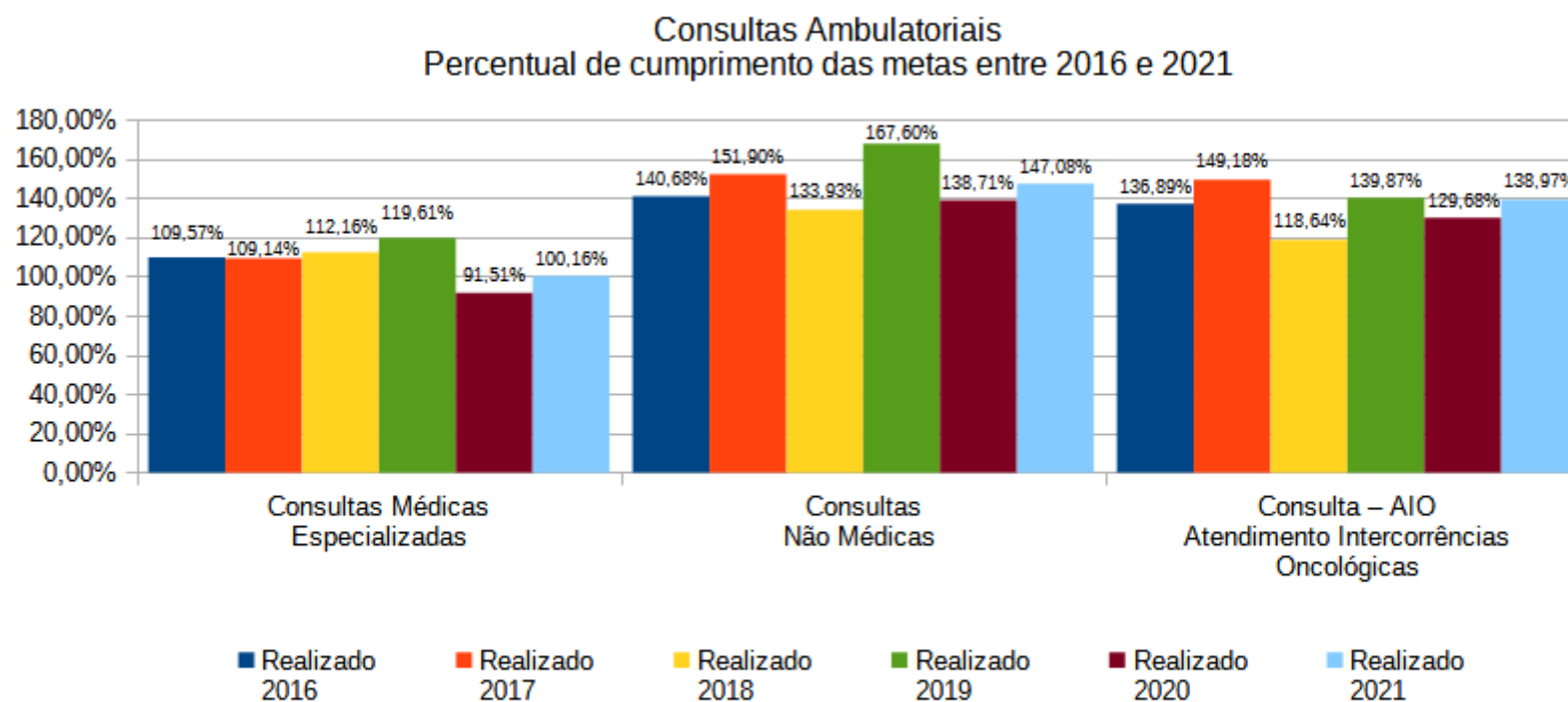
A seguir os gráficos com os resultados das “Metas de Produção Assistencial” do CEPON durante a vigência do CG nº 02/2016, divididos por Sistema de Informações Ambulatoriais e Hospitalares e agrupados por tipo de atividade ou serviço, com o percentual de alcance da meta nos anos de 2016 à 2021 (término de CG nº 02/2016 em 10/07/2022):

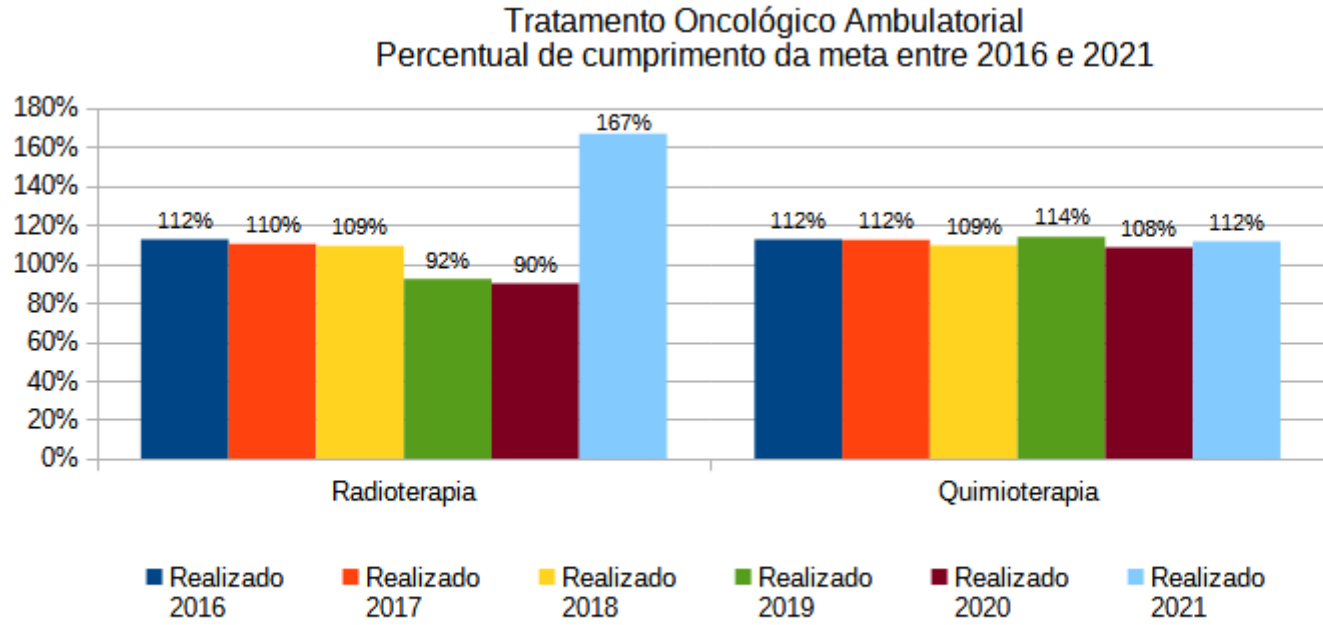


### Exames Ambulatoriais Percentual de cumprimento da meta entre 2016 e 2021

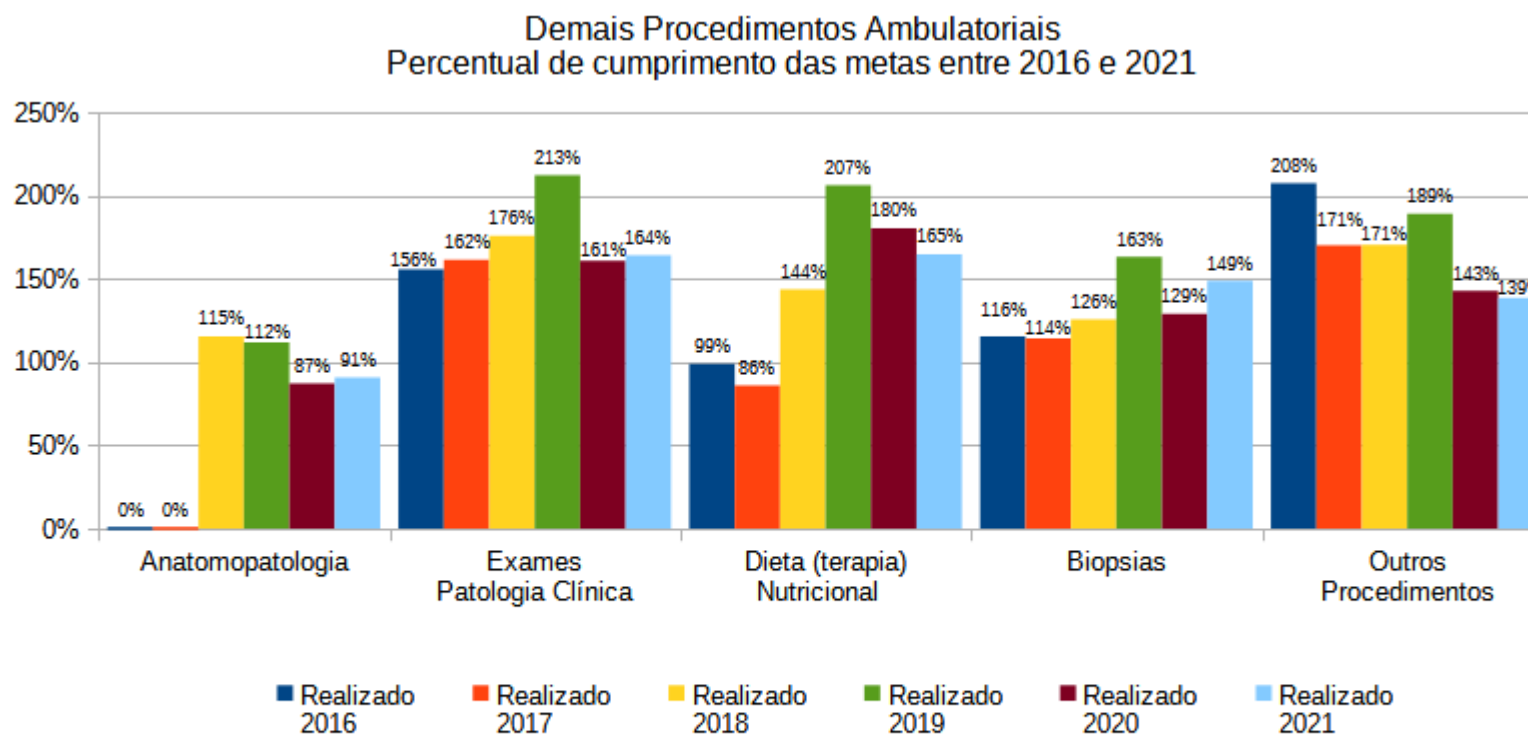


OBS.: O percentual de 0% neste gráfico, para os exames de Mamografias e PET-CT, representa ausência ou retirada destas metas do Plano de Trabalho (Anexo I), no respectivo Ano. Neste gráfico, todos os valores percentuais apresentados no Quadro 03, foram arredondados.

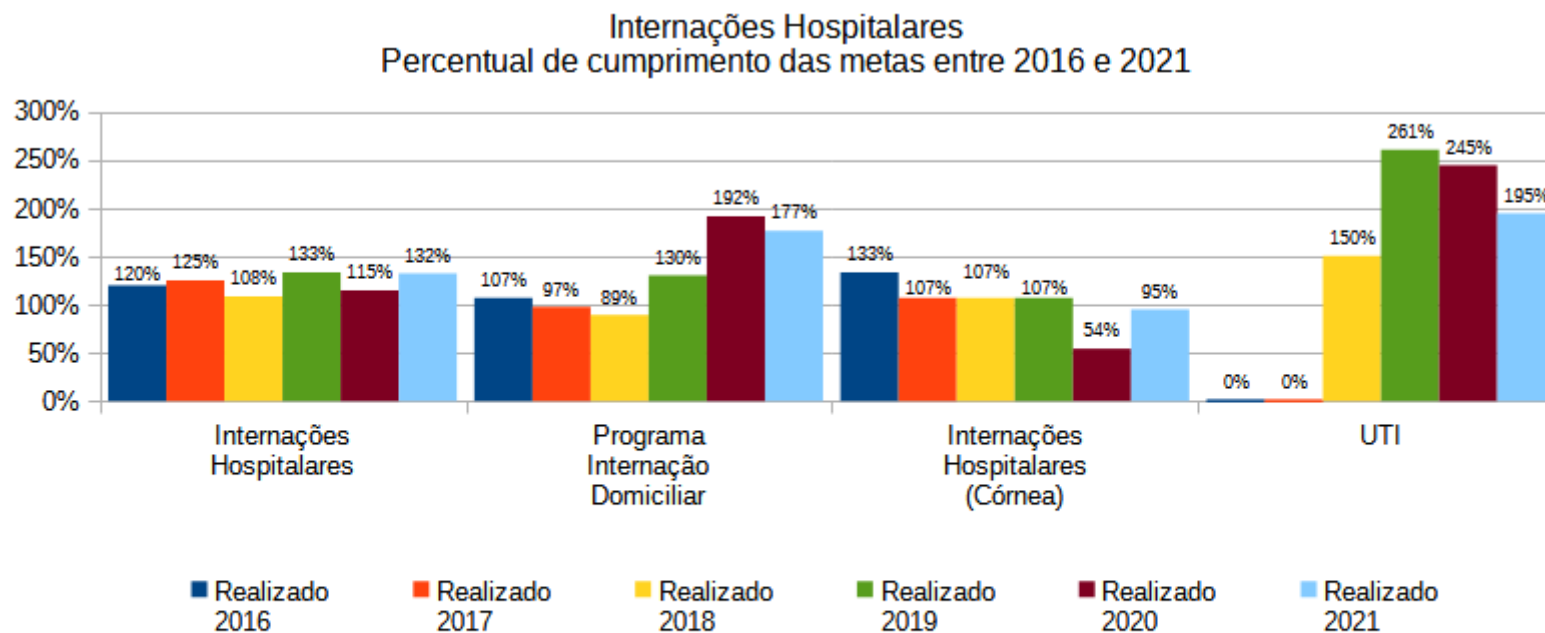




OBS.: Neste gráfico, todos os valores percentuais apresentados no Quadro 03, foram arredondados.

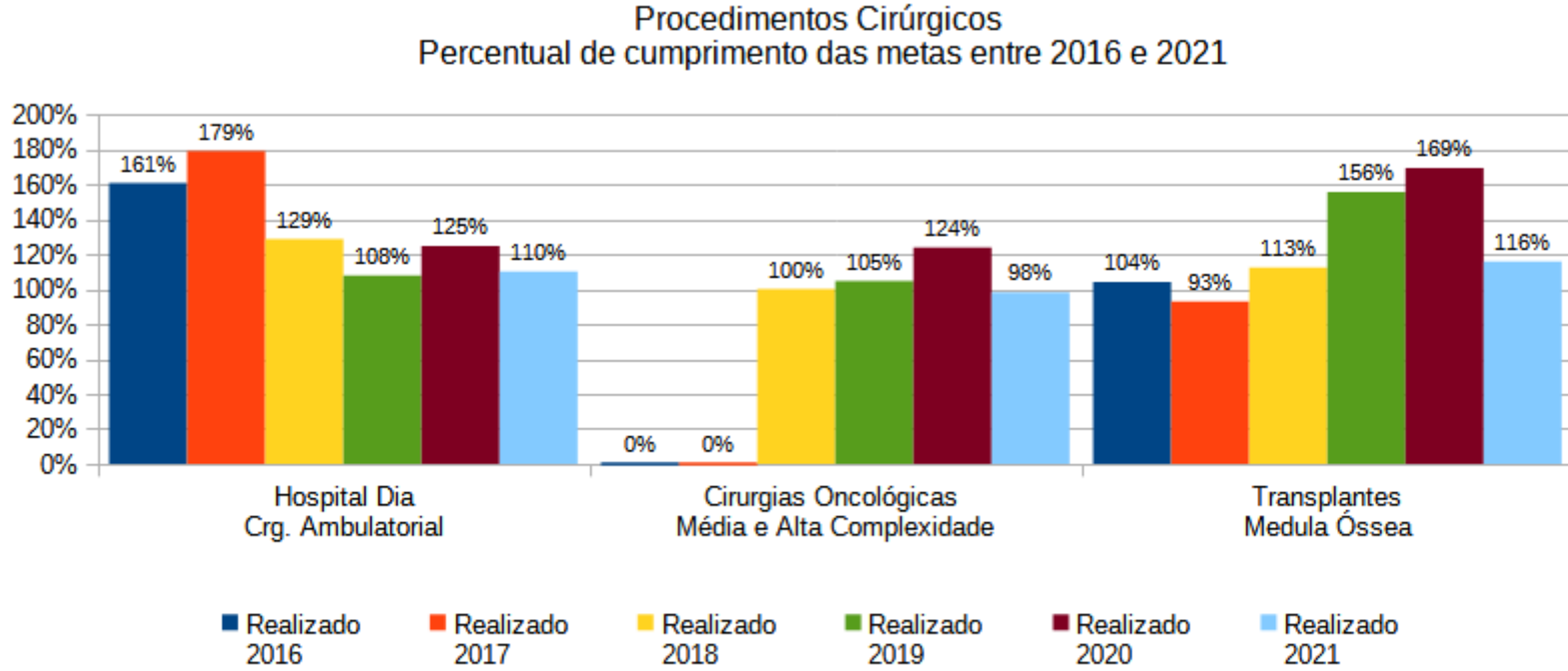


OBS.: O percentual de 0% neste gráfico, para o exame de Anatomopatologia, representa ausência desta meta no Plano de Trabalho (Anexo I), naquele Ano. Neste gráfico, todos os valores percentuais apresentados no Quadro 03, foram arredondados.



OBS.: O percentual de 0% neste gráfico, para internação em UTI, representa ausência desta meta no Plano de Trabalho (Anexo I), naquele Ano. Neste gráfico, todos os valores percentuais apresentados no Quadro 03, foram arredondados.

Gráfico 06



OBS.: O percentual de 0% neste gráfico, para Cirurgias Oncológicas de Média e Alta Complexidade, representa ausência desta meta no Plano de Trabalho (Anexo I), naquele Ano. Neste gráfico, todos os valores percentuais apresentados no Quadro 03, foram arredondados.

## 4.1 Análise das Metas Assistenciais

Conforme as regras contratuais, durante a vigência do CG nº 02/2016, praticamente todos os serviços cumpriram a meta entre 85 e 100%, atingindo 100% do peso percentual para as atividades. A maioria cumpriu a meta acima do volume contratado. Somente o exame “PET-CT”, não cumpriu a meta em 2017 e 2018, sendo retirado do Plano de trabalho em julho de 2019, após estudo realizado sobre o custo-benefício. Em 2020, as “Internações Hospitalares Córnea”, também tiveram cumprimento de meta abaixo de 70%, alcançando 54,17% do volume contratado, provavelmente como reflexo da Pandemia por Covid-19. Neste período, não houve impacto financeiro, em virtude da legislação vigente que suspendeu o cumprimento das metas contratuais.

## 5 INDICADORES DE QUALIDADE REFERENTES AO CG nº 02/2016

Os Relatórios referentes ao resultado dos Indicadores de Qualidade foram enviados mensalmente pela Organização Social e aferidos trimestralmente pela Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais - GAEMC, e poderão ser localizados no PSES nº 74381/2022, referente às competências de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, e referente à competência de 2021, PSES nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

O Contrato de Gestão nº 02/2016 encerrou-se em 10/07/2021 e para a análise dos Indicadores de Qualidade referentes a este período, foram considerados os quantitativos relativos aos meses de janeiro à junho, mais os 10 dias do mês de Julho.

Nos Quadros a seguir, apresentamos os dados com a série histórica dos Indicadores de Qualidade na vigência do CG nº 02/2016.

### 5.1 Indicador - Qualidade da Informação

| <b>5.1.1_BPAC, BPAI, APAC</b>   |               |               |               |                |             |             |
|---|---------------|---------------|---------------|----------------|-------------|-------------|
| Meta: apresentar 100% dos Boletins Ambulatoriais referentes aos procedimentos executados e autorizados pela SES |               |               |               |                |             |             |
| <b>INDICADORES</b>  | <b>2016</b>   | <b>2017</b>   | <b>2018</b>   | <b>2019</b>    | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| Procedimentos Ambulatoriais informados à GAEMC  | 194.997       | 237.685       | 280.506       | 226.231        | 189.769     | 118.861     |
| Procedimentos Ambulatoriais encaminhados para a Gerência de Processamento da SES                                | 188.578       | 231.179       | 278.969       | 250.864        | 189.769     | 118.862     |
| <b>Δ%</b>   | <b>96,71%</b> | <b>97,26%</b> | <b>99,45%</b> | <b>110,89%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> |

Quadro 04 - Série histórica do Indicador “Qualidade da Informação Ambulatorial”, CG nº 02/2016

Fonte: Relatórios GAEMC, PSES nº 74381/2022, nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

**5.1.2\_AIH**

Meta: apresentar para processamento 100% das AIH's referentes ao mês de competência

| INDICADORES  | 2016           | 2017           | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| AIH's informadas à GAEMC                                   | 2.739          | 2.411          | 2.627          | 2.951          | 4.033          | 2.355          |
| AIH's encaminhadas para a Gerência de Processamento da SES | 2.739          | 3.211          | 3.371          | 4.703          | 4.725          | 2.534          |
| <b>Δ%</b>  | <b>100,00%</b> | <b>133,18%</b> | <b>128,32%</b> | <b>159,37%</b> | <b>117,16%</b> | <b>107,60%</b> |

Quadro 05 - Série histórica do Indicador “Qualidade da Informação - AIH”, CG nº 02/2016

Fonte: Relatórios GAEMC, PSES nº 74381/2022, nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

**5.2 Indicador - Atenção ao Usuário****5.2.1\_ATENÇÃO AO USUÁRIO - RESOLUÇÃO DE QUEIXAS**

Meta: resolução de 80% das queixas

| INDICADORES        | 2016          | 2017          | 2018        | 2019        | 2020        | 2021        |
|--------------------|---------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Queixas Recebidas  | 204           | 156           | 59          | 47          | 135         | 48          |
| Queixas Resolvidas | 188           | 155           | 59          | 47          | 135         | 48          |
| <b>Δ%</b>          | <b>92,16%</b> | <b>99,36%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> |

Quadro 06 - Série histórica do Indicador “Atenção ao Usuário - Resolução de Queixas”, CG nº 02/2016

Fonte: Relatórios GAEMC, PSES nº 74381/2022, nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

**5.2.2\_ATENÇÃO AO USUÁRIO - PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

Meta: avaliação de 2% do número total de usuários em consultas e internações.

Cálculo: nº total de consultas e internações X 2% =

| INDICADORES                         | 2016           | 2017           | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Nº total de consultas e internações | 86.530         | 88.543         | 98.633         | 112.850        | 90.572         | 51.105         |
| Total de pesquisas conforme a meta  | 2% = 1.731     | 2% = 1.771     | 2% = 1.973     | 2% = 2.257     | 2% = 1.811     | 2% = 1.022     |
| Nº de pesquisas Realizadas          | 2.777          | 2.675          | 3.348          | 4.843          | 4.253          | 2.143          |
| <b>Δ%</b>                           | <b>160,43%</b> | <b>151,00%</b> | <b>169,69%</b> | <b>214,58%</b> | <b>234,84%</b> | <b>209,68%</b> |

Quadro 07 - Série histórica do Indicador “Atenção ao Usuário - Pesquisa de Satisfação”, CG nº 02/2016

Fonte: Relatórios GAEMC, PSES nº 74381/2022, nº 51528/2022 e nº 53476/2022.



### 5.3 Indicador - Tempo de Espera para o Início do Tratamento Oncológico (QT ou RT)

| <b>4.1.1_TEMPO DE ESPERA PARA O INÍCIO DO TRATAMENTO ONCOLÓGICO (QT OU RT)</b>   |                    |                    |  |  |                       |                       |
|--|--------------------|--------------------|--|--|-----------------------|-----------------------|
| I - Metas do CG 02/2016: garantir que o tempo entre o agendamento da 1ª consulta e o início do Tratamento Oncológico seja de, no máximo, 40 dias. Garantir que o tempo entre o agendamento e a 1ª consulta médica seja de, no máximo, 20 dias. |                    |                    |  |  |                       |                       |
| II – Meta 1º TA (2018): garantir que o tempo entre o agendamento da 1ª consulta e o início do Tratamento Oncológico seja de, no máximo, 60 dias.   |                    |                    |  |  |                       |                       |
| III - Meta 5º TA: garantir que o tempo entre a 1ª Consulta e o início do Tratamento Oncológico seja de, no máximo, 40 dias.  |                    |                    |  |  |                       |                       |
| <b>INDICADORES</b>   | <b>2016<br/>CG</b> | <b>2017<br/>CG</b> | <b>2018<br/>1º TA</b>  | <b>2019<br/>5º TA</b>  | <b>2020<br/>5º TA</b> | <b>2021<br/>5º TA</b> |
| Nº de agendamentos de 1ª consulta  | 1.224              | 1.319              | 1.253  | O tempo passou a ser medido a partir da realização da 1ª consulta médica |                       |                       |
| Tempo de espera entre o agendamento e a 1ª consulta (não pode exceder 20 dias)   | Dentro do prazo    | Dentro do prazo    | Em 2018, este Indicador foi retirado pelo 1º TA ao CG nº 02/2016 |  |                       |                       |
| Nº de tratamento iniciados após 60 dias (1º TA em 2018)  | -                  | -                  | 36<br>(2,87%)  | -  | -                     | -                     |
| Nº de pacientes em 1ª consulta   | 1.224              | 1.319              | 1.253  | 1.558  | 1.281                 | 728                   |
| Nº de tratamento iniciados após 40 dias (CG e 5º TA)   | 38<br>(3,10%)      | 40<br>(3,03%)      | -  | 45<br>(2,89%)  | 44<br>(3,43%)         | 27<br>(3,71%)         |
| <b>Δ%</b>  | <b>96,90%</b>      | <b>97,00%</b>      | <b>97,13%</b>  | <b>97,11%</b>  | <b>96,57%</b>         | <b>96,29%</b>         |

Quadro 08 - Série histórica do Indicador “Tempo de espera para o Tratamento Oncológico”, CG nº 02/2016

Fonte: Relatórios GAEMC, PSES nº 74381/2022, nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

### 6 REGRAS PARA PAGAMENTO (Anexo Técnico II, pág. 36, CG 02/2016)

A atividade assistencial do CEPON subdivide-se em "Serviço Ambulatorial" que equivale a 60% e "Serviço de Internação" que equivale a 40%, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Plano de Trabalho, que se mantiveram da mesma forma, após as atualizações realizadas pelo 1º e 5º Termos Aditivos ao CG nº 02/2016.

De acordo com as regras contratuais o pagamento à Executora foi realizado da seguinte forma:

5.1\_90% do valor, que corresponde a parte fixa do contrato, foi repassado a título de custeio, relacionado ao cumprimento integral das “Metas Assistenciais” contratadas.

5.2\_8% do valor, que corresponde a parte variável do contrato, foi repassado a título de custeio, vinculados à avaliação dos Indicadores de Qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III (pág.13, 5º TA ao CG 02/2016).

5.3\_Até 2% do valor mensal foi repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de

bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. Nos casos em que a Executora não utilizou o repasse de até 2% a título de investimento, o valor da parte variável, relacionado ao cumprimento dos Indicadores de Qualidade, correspondeu a 10%.

Nos Relatórios do 1º e 2º trimestres e competência de 2021, até o término do CG 02/2016 em 10/07/2021, o valor considerado para investimento foi de 1%, conforme a aferição financeira realizada pela GAEMC, PSES nº 51528/2022 e nº 53476/2022 (pág. 07 do 5º TA).

A valoração das atividades contratadas foram realizadas conforme os Quadros abaixo, os quais fazem uma relação entre o volume da atividade realizada e o volume contratado, definindo o percentual de cumprimento da meta e, conseqüentemente, o valor a ser pago.

| <b>VALOR A PAGAR CONFORME O RESULTADO DAS METAS ASSISTENCIAIS</b> |   |   |
|---|---|---|
| <b>ATIVIDADE REALIZADA</b>  |   | <b>VALOR A PAGAR</b>  |
| <b>AMBULATÓRIO<br/>(60% de 90%)</b>                               | Acima do volume contratado              | 100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial |
|   | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do valor percentual (parte fixa) da atividade ambulatorial |
|   | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)                  |
|   | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X 60% X valor correspondente aos 90% (R\$)                  |
| <b>INTERNAÇÃO<br/>(40% de 90%)</b>                                | Acima do volume contratado              | 100% do peso percentual da atividade de internação              |
|   | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade de internação              |
|   | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)                  |
|   | Menos que 70% do volume contratado      | 70% X 40% X valor correspondente aos 90% (R\$)                  |

Quadro 09 - Valor a pagar conforme cumprimento das “Metas Assistenciais”

Fonte: CG nº 02/2016, pág. 40

| <b>PAGAMENTO CONFORME PESO PERCENTUAL DE CADA ATIVIDADE / SERVIÇO</b> |                              |               |
|---|------------------------------|---------------|
| <b>ATIVIDADE / SERVIÇO</b>  |                              | <b>PESO %</b> |
| 1 - EXAMES  | ANATOMOPATOLOGIA             | 6,00%         |
|   | RADIOLOGIA                   | 1,00%         |
|   | ULTRASSONOGRRAFIA            | 1,00%         |
|   | TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS | 3,00%         |

|                           |   |                |
|---------------------------|---|----------------|
|                           | OUTROS EXAMES                                       | 3,45%          |
| 2 - CONSULTAS             | CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS      | 17,00%         |
|                           | CONSULTAS NÃO MÉDICAS DE PROFISSIONAIS              | 8,00%          |
|                           | CONSULTA - AIO                                      | 15,00%         |
| 3 - RADIOTERAPIA          | RADIOTERAPIA  | 15,00%         |
| 4 - QUIMIOTERAPIA         | QUIMIOTERAPIA                                       | 25,00%         |
| 5 - DEMAIS PROCEDIMENTOS  | EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA                         | 1,55%          |
|                           | DIETA NUTRICIONAL (ORAL/ENTERAL/PARENTERAL)         | 1,00%          |
|                           | BIOPSIAS  | 1,00%          |
|                           | OUTROS PROCEDIMENTOS                                | 2,00%          |
| <b>TOTAL</b>              |   | <b>100,00%</b> |
| 6 - INTERNAÇÃO            | INTERNAÇÕES HOSPITALARES (HOSPITAL DO CEPON)        | 42,00%         |
|                           | INTERNAÇÕES PID (PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR) | 2,00%          |
|                           | INTERNAÇÕES HOSPITALARES (CÓRNEA)                   | 1,00%          |
|                           | TRANSPLANTES DE MEDULA ÓSSEA                        | 19,00%         |
|                           | UTI   | 15,00%         |
| 7 - CIRURGIAS             | INTERNAÇÕES HOSPITALARES (HOSPITAL DIA/CIRURGIA)    | 12,00%         |
| 8 - CIRURGIAS ONCOLÓGICAS | CIRURGIA ONCOLÓGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE   | 9,00%          |
| <b>TOTAL</b>              |   | <b>100,00%</b> |

Quadro 10 - Valor a pagar conforme cumprimento das “Metas Assistenciais”

Fonte: 5º Termo Aditivo ao CG nº 02/2016, pág. 11

| <b>PAGAMENTO CONFORME O RESULTADO DOS INDICADORES DE QUALIDADE</b> |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>ATIVIDADE REALIZADA</b>   | <b>VALOR A PAGAR</b>                 |
| Acima do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade |
| Entre 85% e 100% do volume contratado                              | 100% do peso percentual da atividade |
| Entre 70% e 84,99% do volume contratado                            | 90% X peso percentual da atividade   |

Quadro 11 - Valor a pagar conforme cumprimento dos “Indicadores de Qualidade”

Fonte: CG nº 02/2016, pág. 42

## 7 AFERIÇÃO FINANCEIRA\_CG nº 02/2016

O valor inicialmente pactuado para o cumprimento das metas ao longo da vigência do CG 02/2016, foi atualizado pelo 1º TA em 2018, ficando estimado em R\$ 426.023.685,38. (quatrocentos e vinte e seis milhões, vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), sendo composto de uma parte fixa correspondente a 90% do orçamento mensal, relacionado às Metas Assistenciais e uma parte variável correspondente a 8 ou 10%, calculado com base nos Indicadores de Qualidade, conforme a utilização ou não pela Executora de 2% para investimento.

As aferições financeiras dos Indicadores de Qualidade do CEPON constam dos Relatórios Trimestrais de Avaliação de Execução apresentados à Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF e baseiam-se nos Relatórios de Execução das Metas e Resultados da Gerência de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais\_GAEMC, que poderão ser localizados no PSES nº 74381/2022, referente às competências de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, e referente à competência de 2021, PSES nº 51528/2022 e nº 53476/2022.

As aferições financeira das Metas Assistenciais, foram realizadas semestralmente e constam dos Relatórios do 2º e 4º trimestres, em cada ano de exercício. Desta forma, este Relatório de Término de Contrato não trará novamente as aferições financeiras já realizadas. Todos os Relatórios já homologados em reuniões da CAF poderão ser localizados no endereço eletrônico:

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/c-g-002-2016-cepon-organizacao-social-fundacao-de-apoio-ao-hemosc-e-cepon-fahece>

## 8 PARECER CONCLUSIVO

Analisando as metas pactuadas com a FAHECE para o gerenciamento do CEPON através do CG nº 02/2016 e do 5º Termo Aditivo, verificamos que houve o cumprimento de todos os "Indicadores de Qualidade" durante o período de 60 meses de vigência do CG.

Em relação às "Metas Assistenciais", observamos que houve o cumprimento das metas, acima do volume contratado, para a maioria dos serviços pactuados. Somente o exame "PET-CT", não cumpriu a meta em 2017 e 2018, sendo retirado do Plano de trabalho em julho de 2019, após estudo realizado sobre o custo-benefício.

Em 2020, as "Internações Hospitalares Córnea", também tiveram cumprimento de meta abaixo de 70%, alcançando 54,17% do volume contratado, provavelmente como reflexo da Pandemia por Covid-19. Neste período, não houve impacto financeiro, em cumprimento à Lei nº 18.139 de 9 de junho de 2021 que suspendeu até 30 de junho de 2021 a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de

saúde de média e alta complexidades, no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política hospitalar catarinense.

Com o objetivo de cumprir a Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, controlar o cumprimento das metas e acompanhar o desempenho das atividades assistenciais prestadas pela Executora Fundação de Apoio ao HEMOSC e CEPON \_ FAHECE, encaminhamos este relatório para análise e aprovação da Comissão de Avaliação e Fiscalização\_CAF, constituída para o monitoramento do contrato de gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas de Santa Catarina \_ CEPON.

*(Assinado Digitalmente)*

Marta Regina Bauer Barbosa\_Enfermeira  
Maria Aparecida Scottini\_Médica Auditora

Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais\_SUH  
Comissão de Avaliação e Fiscalização\_CAF  
Secretaria Executiva

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
CAF DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2016  
PORTARIA Nº 1117/SES/SEA de 24/10/2022  
*(Assinado Digitalmente)*

**I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:**

- a) Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou
- b) Marta Regina Bauer Barbosa, como Suplente.

**II – Representante dos servidores do CEPON:**

- a) Janaina Gonçalves Arruda, como Titular; ou
- b) Agnes Marina Ferreira dos Santos, como Suplente.

**III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:**

- a) Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

**IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:**

- a) Guilherme Genovez, como Titular; ou
- b) Edival Matos, como Suplente.

**V – Representante da Regional de Saúde:**

- a) Jocélio Voltolini, como Titular; ou
- b) Elaine Cristine da Cunha, como Suplente

**VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:**

- a) Cláudia Ribeiro de Araujo Gonsalves, como Titular; ou
- b) Aline Cipriani de Souza, como Suplente.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **UPF6H377**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA APARECIDA SCOTTINI** (CPF: 618.XXX.149-XX) em 14/11/2022 às 12:17:27  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2022 - 13:00:23 e válido até 04/04/2122 - 13:00:23.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARTA REGINA BAUER BARBOSA** (CPF: 833.XXX.449-XX) em 14/11/2022 às 12:36:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 12:39:41 e válido até 03/06/2119 - 12:39:41.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LEONARDO DE SOUSA VALVERDE** (CPF: 049.XXX.859-XX) em 30/11/2022 às 17:30:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/02/2022 - 18:34:32 e válido até 15/02/2122 - 18:34:32.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 01/12/2022 às 10:08:07  
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 27/05/2022 - 15:03:25 e válido até 27/05/2023 - 15:03:25.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 01/12/2022 às 20:57:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMjQyNDNfMjI0ODQzXzlwMjJfVVBGNkgzNzc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00224243/2022** e o código **UPF6H377** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.